



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal n°. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 851 em 31/10/2022:

RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria n°. 032/2022 de 08/03/2022, ao servidor público municipal, Sr°. EDIMAR DOS SANTOS – Matr. 5141, ocupante do cargo de MOTORISTA, devendo retornar as suas funções em 01/11/2022 – lotação no Setor de Serviço Rodoviário.

II – Fica revogada as portarias n°.s. 157 de 20/09/2021 e 032 de 08/03/2022, ficando os efeitos desta portaria retroativos à 01/11/2022.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal